



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

**Edital nº 242, de 21 de novembro de 2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO -  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008; na Lei nº 8.112/1990, de 11/12/1990; nos termos da Lei nº 8.745/93, de 9/12/1993, e suas alterações e nas demais legislações que regem a matéria, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, conforme condições estabelecidas neste Edital, para atuar no Campus Bom Jesus da Lapa.

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem como objeto selecionar candidatos(as) para o preenchimento de cargo de Professor Substituto da categoria funcional de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe A, Nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas, do Quadro Temporário de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com exercício no *Campus Bom Jesus da Lapa*.

1.2 O(A) candidato(a) deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital e serão publicados no endereço eletrônico:  
<http://concurso.ifbaiano.edu.br/>

1.3 Da estrutura:

1.3.1 O Processo Seletivo será realizado em etapas distintas, constituídas de:

- a. Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória)
- b. Prova de Títulos (classificatória).

1.4 Os(As) candidatos(as) poderão encaminhar suas dúvidas para o e-mail: [substituto@lapa.ifbaiano.edu.br](mailto:substituto@lapa.ifbaiano.edu.br)

**2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA**

Área de atuação	Nº de Vagas	Habilidade Mínima Requerida	Tempo de Contrato	Carga Horária Semanal
Letras Português / Inglês	01	Licenciatura na Área de Letras Português-Inglês (diploma reconhecido pelo MEC)	6 meses, conforme a Lei n.º 8.745/93, podendo ser prorrogado até o período máximo de 24 meses.	40 horas

2.1 O contrato do professor substituto será firmado por prazo determinado, e poderá ser prorrogado, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 24 meses (Art. 4º, inciso III e § único da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 10.667/2003).

2.2. De acordo com a necessidade do *Campus*, a jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

### **3. DO LOCAL DAS PROVAS**

3.1 A prova de desempenho didático-pedagógico será realizada de forma presencial no Instituto Federal Baiano - *Campus Bom Jesus da Lapa*, situado à BR 349, Km 14, Zona Rural, CEP: 47600-000, Rodovia Bom Jesus da Lapa - Santa Maria da Vitória, Bom Jesus da Lapa-BA.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Período: **de 27/11/2025 até às 23h59 do dia 07/12/2025**, conforme cronograma previsto no Anexo VI deste Edital, podendo ser prorrogado a critério da Comissão Organizadora.

4.2 Para realização da inscrição no processo seletivo, objeto deste edital, o(a) candidato(a) deverá preencher completamente e assinar a ficha de inscrição (Anexo I) e anexar os seguintes documentos:

- a) Diploma de curso da Graduação, Certificado de conclusão do curso, Atestado ou Declaração de previsão de conclusão de curso (conforme Súmula n.º 266 do Supremo Tribunal da Justiça) na área do Processo Seletivo;
- b) Histórico Escolar da Graduação;
- c) Documento oficial de identificação com foto;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF);
- e) Diploma ou Certificado de Conclusão de Cursos de Especialização, Mestrado ou Doutorado, acompanhado do Histórico Escolar correspondente ao título, na área objeto do processo seletivo, que servirá de base para a Prova de Títulos.

4.3 Os documentos constantes do item 4.2. deverão ser digitalizados e enviados via e-mail, em documento único, exclusivamente no formato PDF, para o endereço eletrônico: [substituto@lapa.ifbaiano.edu.br](mailto:substituto@lapa.ifbaiano.edu.br).

4.4 As inscrições somente serão formalizadas mediante o recebimento dos documentos conforme descrito no item 4.2.

4.5 Na ausência do envio de qualquer um dos documentos mencionados no item 4.2, à exceção do constante da alínea 'e' que se refere à Prova de Títulos, o(a) candidato(a) ficará impossibilitado(a) de participar do sorteio, sendo excluído do processo.

4.6 Caso a formação acadêmica do(a) candidato(a) não atenda as exigências mínimas deste Edital, a referida inscrição será indeferida.

4.7 Para comprovação de experiência profissional constante do barema da Prova de Títulos (Anexo IV), poderão ser apresentados os seguintes documentos: Certificado, Declaração, Carteira de Trabalho, Contracheque, Contratos de trabalho, contrato de prestação de serviços devidamente registrado na junta comercial ou órgão competente com prazo e vigência do contrato; Certidão emitida por Instituições Particulares, Federais, Estaduais ou Municipais e/ou página de contrato da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS).

4.7.1 A Certidão deverá constar, em dia, mês e ano, o início e o término do contrato e, em caso de contrato vigente, será considerada como data final o dia em que a Certidão foi emitida. Para os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, deverão ser enviadas cópias das folhas/páginas de identificação e dos registros de contrato de trabalho da CTPS.

4.7.2 Não serão aceitos como experiência profissional, os períodos de realização de estágio e de obtenção de bolsas de ensino, pesquisa, extensão ou afins.

4.7.3 Os diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar e terem sido obtidos em curso nacional reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) ou, se estrangeiro, estar devidamente revalidado.

4.7.4 Os títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, serão considerados somente se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/96.

4.8 Não será cobrada taxa de inscrição para a participação no processo seletivo.

4.9 Às Pessoas com Necessidades Específicas é assegurado o direito de participar do Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, em condições de igualdade com os(as) outros(as) candidatos(as) e poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia da realização da Prova de Desempenho Didático, indicando as condições de que necessita para a realização delas, conforme previsto no art. 4º, § 1º ao 4º, do Decreto nº 9.508/2018, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações.

4.9.1 O(A) candidato(a) com deficiência, no ato da inscrição, deverá comprovar e, anexar a condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do Art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 conforme disposto no Decreto nº 9.508, de 24 de Setembro de 2018.

4.10 O(A) candidato(a) deverá acompanhar no endereço eletrônico: <http://concurso.ifbaiano.edu.br/>, todas as etapas referentes ao Processo Seletivo conforme Cronograma (Anexo VI). Portanto, é de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das divulgações no endereço eletrônico.

4.11 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso mediante utilização de formulário específico disponível no Anexo V e enviar para o endereço eletrônico: [substituto@lapa.ifbaiano.edu.br](mailto:substituto@lapa.ifbaiano.edu.br), conforme Cronograma (Anexo VI).

4.12 O IF Baiano Campus Bom Jesus da Lapa não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.13 Caso seja necessário, o prazo para as inscrições será prorrogado e a comissão responsável por este processo seletivo divulgará, no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br>, as novas datas referentes às etapas deste certame.

4.14 Encaminhada mais de uma solicitação de inscrição, pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida a de data mais recente.

4.15 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do(a) candidato(a), desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou documentos apresentados.

4.16 Os(As) candidatos(as) que apresentarem declaração de previsão da conclusão do curso de graduação, somente tomarão posse no cargo com a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso com ata de colação de grau.

## **5. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

5.1 A prova de desempenho didático destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à abordagem metodológica, à capacidade pedagógica de comunicação, à habilidade técnica e ao conhecimento do conteúdo, conforme critérios previstos no barema (Anexo III).

5.2 A prova de desempenho didático será realizada com base no programa da área (pontos), conforme exposto no Anexo II e envolverá aspectos teóricos e didático-pedagógicos, no dia 17 de dezembro de 2025.

5.3 A prova de desempenho didático será realizada de forma presencial e será gravada.

5.4 O sorteio para a definição do tema (ponto) e ordem de apresentação das aulas de desempenho didático será realizado às 09:00 horas do dia 16 de dezembro de 2025, no Auditório do IF Baiano *Campus Bom Jesus da Lapa*, com a presença obrigatória de todos os proponentes a vaga, que deverão comparecer munidos da documentação de identificação com foto.

5.5 A hora e o local da realização da Prova de Desempenho Didático serão divulgados imediatamente após o sorteio.

5.6 O candidato que não comparecer ao sorteio, na hora e local determinados, será automaticamente desclassificado.

5.7 A prova de desempenho didático valerá até 100 (cem) pontos, sendo de caráter eliminatório, constando de critérios que versarão sobre: domínio do tema, objetividade na apresentação, adequação entre a aula e o plano apresentado, sequência lógica das ideias, conteúdo, uso adequado da terminologia técnica e dos recursos didáticos, gestão do tempo e expressão comunicativa.

5.8 A entrega do plano de aula, em três vias, deverá ser feita antes do início da avaliação didática. A não entrega do plano de aula implica na eliminação do candidato do processo seletivo.

5.9 A prova de desempenho didático terá duração mínima de 30 minutos (trinta minutos) e máxima de 40 minutos (quarenta minutos) para cada candidato, onde será avaliado pelo conhecimento técnico e sua desenvoltura didática. Os candidatos terão também, 10 minutos para preparação dos recursos didáticos que serão utilizados.

5.10 Em atendimento ao inciso XVI do art. 19, do decreto 6.944/2009, haverá gravação das provas de desempenho didático, para efeito de registro e avaliação, sendo vedada a participação de outros candidatos inscritos no processo seletivo (concorrentes).

5.11 O valor atribuído à prova de desempenho didático-pedagógico será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da banca examinadora no valor de 0 (zero) a 100 (cem pontos), sendo necessário no mínimo 60 (sessenta) pontos para a classificação.

5.12 Na avaliação da prova referente ao desempenho didático, serão considerados os itens constantes no Anexo III do presente edital.

5.13 Será desclassificado o candidato que obtiver soma de pontos inferior a 60 (sessenta) na prova de desempenho didático, que não se apresentar no horário determinado pelo sorteio ou descumprir o disposto no item 5.9.

5.14 O candidato que obtiver soma de pontos igual ou superior a 60 (sessenta) na prova de desempenho didático estará automaticamente habilitado a participar da Prova de Títulos.

5.15 O resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático será divulgado conforme cronograma.

5.16 Caberá recurso contra a prova de desempenho didático que deverá ser encaminhado para o e-mail: [substituto@lapa.ifbaiano.edu.br](mailto:substituto@lapa.ifbaiano.edu.br), no prazo estabelecido no cronograma, utilizando o formulário constante do Anexo V.

5.17 Os recursos didáticos que serão fornecidos pela Comissão do Processo Seletivo aos candidatos são: Quadro Branco, Pincel para Quadro Branco, Apagador, Notebook e Projetor Multimídia. Contudo, será de responsabilidade exclusiva do candidato o manuseio de tais equipamentos.

5.18 Fica a critério do candidato trazer qualquer outro recurso ou material didático que achar conveniente, desde que estejam sob suas expensas e responsabilidade.

5.19 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por possíveis falhas em equipamentos de propriedade do candidato utilizados para a apresentação da prova didática.

## **6. DA PROVA DE TÍTULOS**

6.1 A Prova de Títulos valerá até 100 (cem) pontos, para o qual serão atribuídos os valores constantes no Barema presente no Anexo IV deste Edital.

6.2 Os Títulos deverão ser entregues à Comissão do Processo Seletivo, no dia e horário estabelecido para o sorteio.

6.3 Somente participação da Prova de Títulos os candidatos classificados na Prova de Desempenho Didático, conforme estabelecido no item 5.14.

6.4 Para a avaliação serão considerados somente os documentos comprobatórios dos Títulos listados no Barema para Avaliação da Prova de Títulos (Anexo IV).

6.5 Os diplomas de mestrado e/ou doutorado deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar e terem sido obtidos em curso nacional reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiro, estar devidamente revalidado.

6.6 Os Títulos obtidos no Exterior, inclusive em países do Mercosul, somente serão considerados se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, nos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei n.º 9.394/96.

6.7 A documentação comprobatória deverá estar ordenada conforme a sequência em que aparecem no Barema para Avaliação da Prova de Títulos (Anexo IV).

6.8 Receberá nota zero o candidato que não entregar os Títulos na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital.

6.9 O resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado conforme cronograma, no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br>.

6.10 Os recursos contra o resultado da Prova de Títulos deverão ser encaminhados à Comissão do Processo Seletivo, conforme cronograma, para o e-mail [substituto@lapa.ifbaiano.edu.br](mailto:substituto@lapa.ifbaiano.edu.br). O recurso deverá estar devidamente fundamentado, e estar de acordo com o Anexo V deste Edital.

6.11 Não será permitido ao candidato anexar novos documentos, quando da interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos.

## **7. DO RESULTADO DAS PROVAS**

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (<http://concurso.ifbaiano.edu.br/>), de acordo com o cronograma apresentado no Anexo VI.

7.2 O julgamento da Banca Examinadora é definitivo, salvo em casos de inobservância das presentes normas, hipótese esta que caberá recurso contra o resultado das Provas encaminhado à Comissão do Processo Seletivo no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado, utilizando formulário constante do Anexo V, que deverá ser encaminhado, via correio eletrônico para: [substituto@lapa.ifbaiano.edu.br](mailto:substituto@lapa.ifbaiano.edu.br).

7.3 O resultado final, após interposição de recurso, será divulgado no endereço eletrônico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (<http://concurso.ifbaiano.edu.br/>).

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

8.1 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a ordem decrescente da Nota Final obtida através de Média Aritmética, utilizando-se a seguinte fórmula:

Onde:

NF = Nota Final

DD = Desempenho Didático

PT = Pontuação na Prova de Títulos

8.2 Em caso de empate adotar-se-ão, para efeito de classificação do(a) candidato(a) e em ordem prioritária, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- b) Maior nota na Prova de Títulos;
- c) Maior tempo de experiência ensino;
- d) Maior idade;
- e) Havendo candidatos(as) que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741/2003, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao(à) candidato(a) de idade mais elevada.

8.3 Concluído o Processo Seletivo, o seu resultado será submetido à apreciação da Direção Geral do Campus Bom Jesus da Lapa, que o encaminhará à Reitoria para a devida homologação e publicação no Diário Oficial da União.

## **9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

9.1 A celebração do contrato com a Instituição está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

- a. Ser brasileiro(a);
- b. Comprovar estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- c. Comprovar estar quite com as obrigações militares, para os de sexo masculino.

9.2 No caso de nacionalidade portuguesa, o(a) candidato(a) deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros(as) e portugueses(as), com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. Se de outra nacionalidade, comprovar permanência regular e definitiva no país, nos termos da legislação em vigor, sendo dispensadas as exigências a que se refere o item 9.1.1.

9.3 O(a) candidato(a) somente será contratado(a) após perícia médica oficial pela Junta Médica Oficial do Instituto Federal Baiano.

9.4 Todas as cópias deverão possuir autenticação ou poderão ser autenticadas no ato da contratação, desde que sejam apresentados os originais.

9.5 A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, bem como ao interesse da Administração do IF Baiano.

9.6 A convocação será feita por correio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) observar os prazos convocatórios e não havendo pronunciamento do mesmo, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, mediante resposta ao e-mail convocatório, contados a partir deste, será considerado desistente do Processo Seletivo e será chamado o(a) próximo(a) candidato(a).

9.7 O contratado ficará obrigado ao cumprimento de suas atividades docentes, e receberá, a título de

remuneração, os valores definidos para o Classe A, Nível 1, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme Lei 12.772/2012 e discriminados nos quadros abaixo, podendo ser alterada a qualquer tempo e sem aviso prévio, de acordo com as determinações legais:

**Tabela 1. Vencimentos**

REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS			
REMUNERAÇÃO		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
Graduação	R\$ 4.326,60	R\$ 1.175,00	R\$ 5.501,60*
Aperfeiçoamento	R\$ 4.651,09	R\$ 1.175,00	R\$ 5.826,09*
Especialização	R\$ 4.975,59	R\$ 1.175,00	R\$ 6150,59*
Mestrado	R\$ 5.949,07	R\$ 1.175,00	R\$ 7124,04*
Doutorado	R\$ 8.058,29	R\$ 1.175,00	R\$ 9.233,29*

\*Podendo ser acrescido auxílio transporte.

9.8 O pagamento referente à Retribuição (RT) será conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo Simplificado, e apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer mudança posterior na titulação do(a) contratado(a), para efeitos remuneratórios.

9.9 Nos termos da Lei nº 8.745/1993, fica vedada a contratação, por meio deste edital, de candidatos(as) que tenham mantido vínculo empregatício com Instituições Federais de Ensino nos últimos dois anos, seja na condição de Professor(a) Efetivo(a), Substituto(a), Temporário(a) ou Visitante.

## **10. DA VALIDADE**

10.1 O Processo Seletivo será válido por 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado por igual período a critério do IF Baiano.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Será excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Praticar atos de indisciplina com os examinadores e demais servidores;
- c) Deixar de cumprir com qualquer das cláusulas deste Edital.

11.2 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(a) candidato(a) o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem de classificação.

11.3 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica desde logo no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

11.4 O prazo para impugnação deste Edital consta no cronograma (Anexo VI) e deverá ser realizado através de documento formal, via correio eletrônico: substituto@lapa.ifbaiano.edu.br, à Comissão do Processo Seletivo, devendo constar justificativa com embasamento legal.

11.5 Dúvidas e/ou esclarecimentos referentes a este Processo seletivo poderão ser sanadas e/ou obtidos através do e-

mail: substituto@lapa.ifbaiano.edu.br ou no IF Baiano *Campus* Bom Jesus da Lapa, situado à BR 349, Km 14 - Zona Rural, CEP: 47600-000, na cidade de Bom Jesus da Lapa-BA.

11.6 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, em primeira instância, e encaminhados à Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Bom Jesus da Lapa, para definição.

---

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)</b>		
NOME:		
RG:	Org. Exp.	CPF:
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Data de Nascimento:		
Endereço:		
Bairro:		Nº:
Cidade:		CEP:
E-mail:		Telefone:
Pessoa com Deficiência - PCD <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM		
Especifique:		
Necessidade de Atendimento Específico: <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM		
Especifique:		
Formação Acadêmica:		
<b>TITULAÇÃO</b>		
<input type="checkbox"/> Graduação		
<input type="checkbox"/> Especialização		
<input type="checkbox"/> Mestrado		
<input type="checkbox"/> Doutorado		
Especifique:		

URL do currículo lattes:

Enviar junto à ficha de inscrição, documento digitalizado comprovando a formação acadêmica. O(A) candidato(a) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.

Informações Adicionais:

Local

Data

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO II**  
**PONTOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO**  
**ÁREA - LETRAS PORTUGUÊS-INGLÊS**

1 Texto e Textualidade: a produção textual em Língua Portuguesa na Educação Profissional

2 Abordagens do texto literário para a formação do leitor crítico

3 Literatura Brasileira Contemporânea e Educação do Campo

4 Ensino de Língua Portuguesa e o uso de tecnologias contemporâneas

5 Interpretação de Textos em Língua Inglesa por meio de tecnologia contemporâneas

6 Práticas do ensino de gramáticas de Língua Inglesa para o ensino médio técnico e tecnológico

7 O ensino da Cultura e identidade da língua inglesa para não falantes da língua

**ANEXO III**  
**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

Avaliador(a):	Data:		
Área:			
Nome do(a)			
Início da aula:	Término da aula:		
<b>ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS PONTOS ATRIBUÍDOS</b>			
<b>1. PLANO DE AULA</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota do(a) Candidato(a)</b>	<b>Subtotal</b>
Objetivos: clareza, coerência e adequação ao desenvolvimento do tema.	2,0		
Justificativa: clareza, argumentação e relevância.	2,0		
Conteúdo: enfoque, atualidades e relevância.	2,0		
Metodologia: coerência na subdivisão do conteúdo, inovação e criatividade.	1,5		
Procedimentos e recursos didáticos	0,5		
Procedimentos de avaliação	1,0		
Referências Bibliográficas	1,0		
Subtotal (A)	10,0	-----	
<b>2. AVALIAÇÃO DA AULA</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota do(a) Candidato(a)</b>	<b>Subtotal</b>
Domínio do tema	10,0		
Clareza de exposição	10,0		
Objetividade na apresentação do conteúdo	10,0		
Adequação entre a aula e o plano apresentado	5,0		

Contextualização do conteúdo (capacidade de relacionar exemplificar e adequar o conteúdo ao contexto)	10,0		
Sequência lógica das ideias	10,0		
Conteúdo atualizado	5,0		
Utilização adequada da terminologia técnica	5,0		
Utilização adequada dos recursos didáticos	10,0		
Relação: tempo disponível x conteúdo	5,0		
Expressão comunicativa (linguagem verbal e corporal adequadas, dicção, postura e controle emocional)	10,0		
Subtotal (B)	90,0	-----	
<b>3. TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS (A+B)</b>	<b>100</b>	-----	
Observações:			

\***Observação:** A avaliação do material didático não indicará sobre o tipo de recurso utilizado (data show, quadro branco, etc.).

**ANEXO IV**  
**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

Ordem	1. Experiência Profissional	Pontuação por mês	Pontuação Máxima
1.1	Experiência em docência na Educação Básica ou Educação Superior.	1,0 ponto	48,0 pontos
<b>Subtotal (I) 45,0 pontos</b>			
Ordem	2. Titulação	Pontuação por Titulação	Pontuação Máxima
2.1	Doutorado	30,0 pontos	52,0 pontos
2.2	Mestrado	15,0 pontos	
2.3	Especialização	5,0 pontos	
2.4	Aperfeiçoamento (180 até 360 horas)	2,0 pontos	
<b>Subtotal (II)</b>			<b>52,0 pontos</b>
<b>TOTAL</b>			<b>100,0 pontos</b>

## **ANEXO V**

**ANEXO VI**  
**CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA/PERÍODO
Data de Publicação do Edital	24/11/2025
Prazo para impugnação do Edital	25/11/2025
Divulgação do resultado das impugnações ao Edital	26/11/2025
<b>Período de Inscrição</b>	<b>27/11 a 07/12/2025</b>
Homologação preliminar das inscrições	08/12/2025
Período para Interposição de Recursos contra a Homologação das Inscrições	09/12/2025
Resultado da Interposição de Recursos	10/12/2025
<b>Homologação final das inscrições</b>	<b>10/12/2025</b>
Realização do Sorteio do dia e horário da Prova de Desempenho Didático	16/12/2025
<b>Realização da Prova de Desempenho Didático</b>	<b>17/12/2025</b>
Publicação do Resultado Preliminar (Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos)	19/12/2025
Período para Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar (Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos)	22/12/2025
Resultado da Interposição de Recursos	23/12/2025
<b>Publicação e Homologação do Resultado Final</b>	<b>24/12/2025</b>

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 21/11/2025 09:02:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 765636  
**Verificador:** 80fef0a96  
**Código de Autenticação:**

